



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

123
Visto

Aos doze dias do mês de março do ano de 2015, às 14 horas, reuniram-se, na Câmara Municipal de Senhora do Porto, situada a Praça Monsenhor José Coelho 120 A, Centro, Senhora do Porto, Minas Gerais. Ai compareceu o senhor Presidente da Casa, os senhores vereadores Antônio Renato Albino, Cergio Teodorio de Paiva, Eulidson Paulinelle Pires e Matozinho Luiz de Souza, o advogado do PortoPrev Marcos, a superintendente do PortoPrev Ana Paula Pires Bicalho, professores, inativos, contribuintes, beneficiários, bem como o assessor jurídico da Câmara dos Vereadores. Para discussão do Projeto de Lei 03/2015 "Que dispõe, segundo encaminhamento, sobre a adequação, consolidação e reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Senhora do Porto – PORTOPREV, às normas e princípios e regras, da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal". Foi explanado pelos representantes da PORTOPREV acerca das mudanças que serão acarretadas caso a nova lei seja aprovada, nestes termos foi explicado sobre a quantia referente a ativos e a forma de deliberação destas aplicações, o novo organograma, investimentos, dívidas, a situação dos novos contribuintes, aposentadorias em geral, cálculos atuarias e, em geral, a nova forma de administrar a autarquia municipal. Considerados satisfeitos pelas explicações dadas, o assunto entrará na pauta de 19 de março de 2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2000 Afonso de -

[Handwritten signature]

Manoel Josefinha Pena

[Handwritten signature]

Antônio Faustino Chaves

gera de Almeida

Carlos pereira dos Santos

Bicalho

Supro Teodorio de Paiva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OAS/MG 124.024

*Maria Ângela dos Santos
Cruza de Cavalho Almeida*

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
CEP: 39.745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Aos doze dias do mês de março do ano de 2015, às 14 horas, reuniram-se, na Câmara Municipal de Senhora do Porto, situada a Praça Monsenhor José Coelho 120 A, Centro, Senhora do Porto, Minas Gerais. Ai compareceu o senhor Presidente da Casa, os senhores vereadores Antônio Renato Albino, Cergio Teodorio de Paiva, Eulidson Paulinelle Pires e Matozinho Luiz de Souza, e também o advogado da prefeitura Elder Ferreira, bem como o assessor jurídico da Câmara dos Vereadores. Para discussão do Projeto de Lei 02/2015 "Que institui o Estatuto Municipal da Microempresa, do Micro Empreendedor Individual e da Empresa de Pequeno Porte, Introduz dispositivos específicos no Código Tributário Municipal e dá outras Providências". Foi explanado ao procurador jurídico da prefeitura municipal que o atual projeto não observa o disposto na Lei Complementar 147/2014, que está em vigor e revogou disposições da Lei Complementar 123 de 2006. Estando, portanto, com disposições já revogadas por Lei. O procurador jurídico da prefeitura municipal requereu a retirada de pauta do aludido projeto para adequação às normas legais.



Proc. 121
Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos doze dias do mês de março do ano de 2015, às 14 horas, reuniram-se, na Câmara Municipal de Senhora do Porto, situada a Praça Monsenhor José Coelho 120 A, Centro, Senhora do Porto, Minas Gerais. Ai compareceu o senhor Presidente da Casa, os senhores vereadores Antônio Renato Albino, Cergio Teodorio de Paiva, Eulidson Paulinelle Pires e Matozinho Luiz de Souza, compareceu também o Taxista Carlos Pereira dos Santos, e o advogado da prefeitura Elder Ferreira, bem como o assessor jurídico da Câmara dos Vereadores. Para discussão do Projeto de Lei 20/2014 que versa sobre normatização de serviço permissionário de Transporte individual e coletivo no âmbito deste município, essencialmente regulamentar os serviços de transporte individual (Taxi), foram solucionadas dúvidas atinentes à forma de se proceder à regulamentação de placa de táxis. Quanto a principal reivindicação dos taxistas, qual seja, o valor das taxas e alvarás, foi informado pelo vereador Cergio Teodorio que o prefeito municipal se comprometeu a fixar a taxa de concessão de táxi em R\$1.000,00 (hum mil reais) válida por 22 anos, enquanto o alvará de funcionamento anual seria na módica quantia de cerca de R\$70,00 anuais. Estando o projeto pronto para deliberação em plenário, a ocorrer no dia 19 de março de 2015.

